



Contrato de prestação de serviços

Entre si fazem a **Consoli Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj: 05.991.678/0001-05, Inscrição Estadual: 254.789.986, com sede na rua Josephina Ferrari, n 81, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul SC, neste ato representada pelo seu titular JONI GILMAR CONSOLI ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, **Robot Show**, nome fantasia da empresa, inscrita no sob CNPJ 29.765.789/0001-53 representada neste ato por **Salatiel de Oliveira Pontes**, com endereço à Rua Francisco Warcheski, nº 347 Bairro Tatuquara, Curitiba – PR, telefones para contato (41) 3039 8259 e (41) 9779-4743, doravante denominada simplesmente como Contratada.

Considerando que o **CONTRATADO** está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao **CONTRATANTE**, e que está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

Clausula I – Do objeto

A **CONTRATANTE** firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços aqui acordado.

Por força do presente instrumento, a parte **Contratante** ajusta a **apresentação:**
Jantar e Baile Direito e Farmácia Unipar Francisco Beltrão 11/01/2020

01 Robo, 02 Apresentações de 01:00 cada

01 apresentação com roupa de tequileiro por 01:00, outra apresentação outro robo a escolher 01:00; A tequila é por conta da Consoli.

Poderá haver alteração no tempo de tempo de apresentação se combinado antes e aceito pelo fornecedor junto com a produção de eventos.

Horario inicio da apresentação: a definir

Data: 11/01/2020

Local: Centro de Eventos Marabá

Rod. Pr 566 km 2 S/N

Nova Secção - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-970

Produção de eventos responsavel: 47 98811-7490 Paulo


CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

Clausula II – Do Valor

A CONTRATANTE é responsável a pagar ao FORNECEDOR a quantia de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) pelos serviços prestados, da seguinte forma:

Depositos bancario:

1ºDeposito: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em 08/01/2020

2ºDeposito R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em 15/01/2020

Banco do Brasil

AG 1905-4

CC 15676-0

Titular Salatiel de Oliveira Pontes

Cnpj 29.765.789/0001-53

Clausula III – Das obrigações do CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a:

I Prestar os serviços conforme descrito na Clausula I – Do Objeto, do presente contrato;

II Deverá chegar no horario combinado, conforme informado pelo CONTRATANTE, deverá arcar com custas relativas a serviço danoso, com defeito ou não satisfatório que possam acarretar danos morais ou materiais ao CONTRATANTE e participantes do evento, além do ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor aqui acordado, bem como multa por atraso nos horarios aqui estabelecidos, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III Tratar o CONTRATANTE com respeito e cordialidade;

IV Autoriza a CONTRATANTE a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes , em seu site, papel fotografico ou de outras formas;

V Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço; Outro sim, se compromete a não utilizar qualquer informação obtida da CONTRATANTE, ou proporcionada por ela a cerca dos trabalhos realizados, sob pena de multa da clausula III, paragrafo II;

VI O CONTRATADO fornecerá ferramentas, material, e pessoal uniformizado, conforme necessário, responsabilizando se pela limpeza quando necessário; O CONTRATADO responderá por danos que resultem da impericia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo principios de responsabilidade;


CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

VII O CONTRATADO será a única e exclusiva responsável por todos seus empregados que trabalharem no evento referino na clausula I, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciairas, tributarias, entre outras, referentes a prestação dos serviços;

VIII O CONTRATADO será responsável pela alimentação, hospedagem, transporte e demais despesas, inclusive equipamentos de segurança de acordo com a exigencia legal;

Clausula IV – Das obrigações da contratante

A CONTRATANTE compromete-se a:

I Repassar as informações do local, horario;

II Efetuar o pagamento conforme combinado;

III Tratar o CONTRATADO com respeito e cordialidade;

Clausula V – Da legitimidade

Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento será preservada em sua totalidade até mesmo se firmado atraves de e-mail / scanner, desde que assinado pelas partes envolvidas.

Clausula VI – Do foro

O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul, SC, com preferencia sobre qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2019.

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

R.D. Angelico B. Rolizo

Assinatura

Nome Contratante:

CPF:

Salvador dos Santos

Assinatura

Nome Contratado: Salvador dos Santos

CPF: 084293109-19